



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado **1ª alteração** quantitativa no que se refere à Nota de Empenho nº 2026NE000245 (6030816), celebrado com a empresa **JP ATACADO E COMÉRCIO DE PESCA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de munição de treina para curso voltado aos membros do Grupo Especial de Segurança da Polícia Judicial da Justiça Federal na Paraíba.

I - RELATÓRIO

1.1. A necessidade da **1ª alteração** quantitativa no que se refere à Nota de Empenho nº 2026NE000245 (6030816) foi formalizada por meio da Solicitação PB-SEG (6031881), posteriormente ratificada pela Direção do Núcleo de Administração no Despacho PB-SEG (6031922), visando ao acréscimo quantitativo dos itens contratados, observado o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado da contratação.

1.2. O Despacho PB-GABNFP nº 6033287 informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, com previsão no PCA/2026 (5436332), sob a classificação "JC3SEa2NA", Centro de Custos "NA - PAC (ANEXO 2) (CUSTEIO)", para suportar o acréscimo contratual no valor de **R\$ 674,00** (seiscentos e setenta e quatro reais), correspondente a **20,00%** do valor inicial atualizado do ajuste.

1.3. A Seção de Licitações e Contratos manifestou-se favoravelmente quanto ao enquadramento legal da alteração contratual pretendida, conforme pronunciamento técnico (6033454), informando que a alteração quantitativa na forma de acréscimo percentual de 20% do valor inicial atualizado da contratação, que importa no total de R\$ 674,00, se encontra dentro do permissivo legal de até 25% em relação ao valor inicialmente contratado (R\$ 3.370,00), objetivando atender complemento ao quantitativo inicialmente contratado.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração contratual pretendida visa adequar quantitativamente o objeto contratado às necessidades da Administração, preservando a finalidade pública da contratação e assegurando a continuidade das atividades desempenhadas pelos Agentes de Polícia Judicial desta Seccional.

2.2. Verifica-se que o acréscimo proposto corresponde a **20,00%** do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo, portanto, dentro do limite legal de até 25% previsto nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Consta dos autos manifestação favorável da unidade técnica responsável pela gestão da contratação (5922533), disponibilidade orçamentária para suportar a despesa adicional (6033287), circunstâncias que autorizam a formalização do aditamento pretendido.

III - DISPOSITIVO

3.1. Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (4906084), alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367) e nº 12/2026 (5677510), decido:

a) **AUTORIZAR o acréscimo de 20,00%** do valor inicial atualizado da contratação, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000245 (6030816), firmado com a empresa **JP ATACADO E**

COMÉRCIO DE PESCA LTDA, inscrita no CNPJ nº **30.880.789/0001-83**, representando um acréscimo de **R\$ 674,00** (seiscentos e setenta e quatro reais), passando o valor do contrato de **R\$ 3.370,00** (três mil trezentos e setenta reais) para **R\$ 4.044,00** (quatro mil e quarenta e quatro reais), nos termos da Informação PB-SLC (6033454) e com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.

b) DETERMINAR a emissão da correspondente nota de empenho complementar, utilizando-se dos recursos orçamentários disponíveis no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", observadas as exigências relativas à regularidade fiscal da contratada.

c) DETERMINAR a realização da publicidade do presente ato, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

d) REGISTRAR a formalização da presente alteração contratual por meio de simples nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, da Lei 14.133/2021.

e) À Seção de Orçamento e Finanças - SOF e à Seção de Licitações e Contratos - SLC, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 21/07/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6035881** e o código CRC **1E217814**.